

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014 – IGEPREV
Cotação Eletrônica 12/2014
Processo nº 2014/332814

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV E A EMPRESA SPRED COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP PARA A REALIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NOS BEBEDOUROS.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, CEP 66035-400, inscrito no CNPJ nº. 05.873.910/0001-00, representado neste ato pela sua Diretora de Administração e Finanças, conforme a Portaria de nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 que delegou poderes, **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1439516 SSP, CPF nº. 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, bairro Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.302.618/0001-20, estabelecida na Trav. WE 27, nº 281 – Altos, Conjunto Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro Ananindeua/PA. CEP. 67.133-10, neste ato representado por **THALES SILVEIRA ALVEZ**, brasileiro, portador do RG nº 7737163 e do CPF/MF nº 701.018.162-43, residente e domiciliado na Trav. WE 29, Nº 369, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.133-100, na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a **Cotação eletrônica nº. 12/2014**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização nos bebedouros com o fornecimento e substituição das peças nos aparelhos, de acordo com as especificações constantes neste anexo do presente edital instalados nas dependências do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO OS SERVIÇOS

- 2.1. **Especificação:** Limpeza e higienização de bebedouros tipo garrafão de 20 litros, com execução periódica de 4 (quatro) em 4 (quatro) meses. Quando serão testados e verificados todos os componentes, peças, e equipamentos, substituindo as que apresentarem deficiências ou desgastes.
- 2.2. **Atendimento:** Os bebedouros deverão ser coletados pela equipe técnica para a execução dos serviços de limpeza e higienização nas dependências do IGEPREV e deverão ser devolvidos em seus lugares de origem em tempo médio estimado de 24 a 48 horas.
- 2.3. **Garantia:** Todos os bebedouros deverão receber um selo informando as datas do serviço realizado e as datas dos próximos serviços;
- 2.4. **Descrição da limpeza e higienização:** Visando remover poeira e substâncias aderidas no bebedouro com o objetivo de evitar a contaminação da água.
 - a) Limpar interna e externamente cada um dos bebedouros;
 - b) A limpeza interna compreende, entre outros, os seguintes procedimentos: limpeza dos reservatórios, da cuba, das mangueiras e das torneiras, etc;
 - c) A limpeza externa compreende, entre outros, os seguintes procedimentos: limpeza do motor, cabos elétricos, serpentinas, paredes, pingadeira, etc;

(assinatura)

- d) Utilizar no processo de limpeza produtos que estejam de acordo com as normas de segurança e da Vigilância Sanitária (bicarbonato de sódio, hipoclorito, etc.);
- e) Eliminar os vazamentos de água com a utilização de materiais necessários para o conserto (vedantes);
- f) Verificar funcionamento de toda a parte elétrica (motor, cabos elétricos, nível do gás, etc.);
- g) Começar a executar os serviços de limpeza em no máximo dois (02) dias úteis após o recebimento do CHAMADO TÉCNICO emitido pelo Executor do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. A empresa vencedora do certame iniciará a prestação dos serviços em 05 dias após recebimento da nota de empenho, perdurando até o prazo final da vigência contratual.
- 3.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- 3.3. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - a) Os serviços foram prestados regularmente;
 - b) A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
 - c) A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
 - d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - e) O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação
 - f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços acima descritos poderão ser realizados, regularmente, a cada 04 (Quatro) meses, podendo esse prazo ser reduzido ou estendido, a critério da contratante;
- 4.2. A limpeza poderá, também, ser realizada somente em parte dos bebedouros, a critério da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O preço a ser praticado pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços são aqueles ofertados na proposta vencedora que correspondem nesta contratação a um valor total anual global de R\$ 1.919,97 (Hum mil, novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos serviços	Qtd	Vlr unit.	Valor total
01	Limpeza e higienização dos bebedouros com substituição de peças ou componentes se houver necessidade.	39	R\$ 49,23	R\$ 1.919,97

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

- 6.1. Sempre que for necessária a substituição de peças, essa deverá ser realizada pela empresa CONTRATADA, após prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.2. Sempre que for constatada a necessidade de substituição de peças a empresa CONTRATADA deverá apresentar orçamento detalhado, para prévia aprovação contendo os seguintes itens:
 - Localização do bebedouro no instituto;
 - identificar as peças a serem substituídos;
 - preço unitário e global das peças;
 - prazo de validade do orçamento, não inferior a vinte (20) dias;
- 6.3. O orçamento apresentado pela CONTRATADA será objeto de consulta ao mercado, pela contratante;

- 6.4. Somente serão pagos pelo IGEPREV os valores referentes às peças substituídas (as que forem aprovadas), ficando claro que os serviços decorrentes de sua substituição integram o objeto do contrato;
- 6.5. As peças substituídas com autorização devem ser devolvidas ao executor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços serão realizados por servidor devidamente designado de acordo com o Decreto Estadual de nº 870/2013.

- 7.1. O servidor (nome completo e CPF) que será designado Representante da Administração, bem como seu substituto (nome completo e CPF), para o acompanhamento e a fiscalização do contrato que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.
- 7.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado, podendo para isso:
- ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregados da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - solicitar à contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE

O controle de limpeza e demais serviços executados em cada bebedouro será feito através de ficha de controle de manutenção, que será fornecida pela empresa contratada, devendo conter, entre outras informações, a localização exata do bebedouro, sua marca, modelo e os serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada:

- Executar o objeto contratado dentro dos padrões de saúde por intermédio de pessoas devidamente qualificadas;
- Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;
- Assumir quaisquer danos causados diretamente ao IGEPREV ou a Terceiros quando for Constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos, inclusive, assumir os danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo Contratante;
- Fornecer número de telefone e de fax para contato a fim de atender as solicitações da Contratante;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das Obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ou acompanhamento por parte da contratante;
- Caberá a contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no

- desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da contratante;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Executar os serviços através de profissionais qualificados, com curso técnico específico da mão-de-obra oferecida, observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes;
 - k) Fornecer Todo o material e equipamentos para a realização dos serviços contratados;
 - l) Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha;
 - m) Identificar os empregados que realizarão os serviços a Contratante, os quais deverão estar uniformizados;
 - n) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, e vice-versa, por meios próprios e, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
 - o) Substituir, uma vez comprovada a necessidade de imediato qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que deixe de merecer confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram conferidas;
 - p) Responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas e obrigações relativas à assistência médica (inclusive atendimento médico dentro do local de trabalho em função de acidente ou mal súbito), previdência social, seguro contra acidente e quaisquer implicações de natureza trabalhista e fiscal de seus empregados;
 - q) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
 - r) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
 - s) Elaborar e entregar à CONTRATANTE um cronograma de execução dos serviços até 10 (dez) dias após a autorização para execução dos serviços, de acordo com os termos deste Projeto.

9.2. Obrigações da contratante:

- a) Os serviços objeto do contrato serão acompanhados e fiscalizados Gerencia de administração e serviços da contratante,
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- e) Estabelecer rotinas de serviços para auxiliar no devido cumprimento do objetivo do contrato;
- f) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificado e uniformizado, aos locais em que devem executar suas atividades;
- g) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviço pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no art. 35 desta Resolução e os seguintes procedimentos:

§ 1º A Nota Fiscal/Fatura de Serviço será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última Nota Fiscal/Fatura, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" a Sistemas de Cadastramento de Fornecedores, ou na impossibilidade de acesso a referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à última Nota Fiscal/Fatura de Serviço tenha sido paga pela Administração.

§ 2º O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

§ 4º Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§ 5º Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus ao servidor que deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta da classificação orçamentária;
- Classificação Funcional Programática: 09.272.1369-6543.
- Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta
- Natureza da despesa: 3339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

e) No valor de R\$ 639,99 (Seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) para o exercício financeiro de 2014, ficando o valor de R\$ 1.279,98 (Hum mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) para o ano de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 12.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei;
- 12.2. A entrega dos serviços será de acordo com a tabela abaixo:
- a) Atualmente encontram-se instalados no IGEPREV 13 bebedouros, com as seguintes características:

PRÉDIO 1				Periodicidade Limpeza
Item	Local	Setor	Marca/Modelo	
1	1º ANDAR	CATEN	BELLIEVE CALIPSO	
2	2º ANDAR	GECOB	LIBELL	
3	3º ANDAR	PRESIDENCIA	BELLIEVE CALIPSO	
PRÉDIO 2				
4	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL	LIBELL	
5	TÉRREO	SSA/REPOGRAFIA	LIBELL	
6	TÉRREO	MOTORISTA	REFRIGERADOR CONSUL PRATICE 230	
7	1º ANDAR	PROJUR	BELLIEVE CALIPSO	
8	2º ANDAR	NUTI/COMPREV	ADVANCED PLUS	
9	3º ANDAR	DILIGENCIA/COMPREV	BELLIEVE CALIPSO	
10	4º ANDAR	GECAH	BELLIEVE CALIPSO	
PRÉDIO 3				
11	TÉRREO	NURC/ARQUIVO	MASTERFRIO ICY	
12	1º ANDAR	COPA	LIBELL	
13	1º ANDAR	GDP	LIBELL	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A empresa contratada será responsável por quaisquer penalidades ou despesas decorrentes de infração de leis que se relacionarem com a prestação dos serviços contratados, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE;
- 13.2. Os funcionários da empresa contratada deverão apresentar-se para a execução dos serviços devidamente qualificados e identificados, sob pena não terem permissão para adentrar nas dependências do IGEPREV, sem prejuízo da contagem de prazo para a execução dos serviços;
- 13.3. Durante procedimentos de transporte e manuseio, utilizar métodos adequados de forma a preservar a integridade dos aparelhos e peças. No caso de qualquer dano decorrente do transporte, manuseio, desmontagem ou montagem dos aparelhos é de responsabilidade da CONTRATADA a recomposição das condições que permitam o seu pleno funcionamento;
- 13.4. No caso de extravio de equipamentos ou de adoção de procedimento que os inutilizem, responsabilizar-se-á pela sua indenização ou reposição. No caso de reposição deverá ser assegurado que os aparelhos possuam, no mínimo, as mesmas características técnicas do aparelho que deu origem à obrigação. Tratando-se de indenização, o valor deverá ser definido em função do valor de mercado de aparelho similar novo;
- 13.5. O extravio será caracterizado quando ocorrer atraso injustificado superior a 10 dias úteis, contados a partir da expiração do prazo definido para conclusão dos serviços;
- 13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas previamente à contratação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações assumidas

devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste;

- 13.7. Executar o serviço objeto deste contrato com a observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes à atividade, responsabilizando-se por qualquer consequência decorrente da otimização de meios ou técnicas inadequadas que possam trazer prejuízo à funcionalidade dos equipamentos ou a saúde dos seus usuários;
- 13.8. Arcar com qualquer ônus decorrente de acidente de trabalho, que porventura venha a ocorrer com seus funcionários durante a exceção dos serviços, nos termos da Portaria nº 3214, do Ministério do Trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 13.9. Responsabilizar-se-á pelos atos e omissões de seus funcionários ou prepostos quanto a quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar, ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais à CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; e
- f) cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que será sempre por escrito;
- b) multa de:
 - I - 10% (dez por cento) ao valor de cada etapa não entregue de acordo com o cronograma;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o IGEPREV pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) rescisão unilateral do contrato, sujeitando a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- e) indenização à CONTRATANTE, relativamente à diferença de custo para contratação de outro licitante.

Parágrafo terceiro - As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Parágrafo quarto Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos e condições previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pela Lei Estadual nº 5.882/1994, 5.416/1987 e 6.474/2002, os Decretos nº 199/2003 e 2.069/2006, pela Lei Federal números

10.520/2002, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 27 de outubro de 2014.

Eudézia Martins D'Angelo

EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ 05.873.910/0001-00

Eudézia Martins D'Angelo
**Diretora de Administração
e Finanças - IGEPREV**

Thales Silveira Alvez
THALES SILVEIRA ALVEZ

SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ 05.302.168/0001-20

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

CPF: *499.942.312-68*

2. _____

Nome: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764840

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 04/11/2014
Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Contrato: 83
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302136968080000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: LABORATÓRIO BORBOREMA
Endereço: R dos Mundurucus, Bairro: Cremação, 2757
CEP. 66040-033 - Belém/PA
Telefone: 9132388800
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764856

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 04/11/2014
Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Contrato: 84
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302136968080000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CLÍNICAS INTEGRADAS DO CORAÇÃO S/S LTDA
Endereço: R Diogo Mória, Bairro: Umarizal, 319
CEP. 66055-170 - Belém/PA
Telefone: 9140080008
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764861

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 04/11/2014
Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Contrato: 85
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302136968080000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: MEDIMAGEM S/S LTDA
Endereço: Tv das Mercedes, Bairro: São Brás, 407
CEP. 66093-630 - Belém/PA
Telefone: 9132467900
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764869

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 04/11/2014
Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Contrato: 86
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302136968080000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: MARIA LUCIVALDA RÉGO SOUSA
Endereço: Av Gentil Bittencourt, Bairro: São Brás, 2128
CEP. 66083-018 - Belém/PA
Telefone: 9132295174
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764876

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 04/11/2014
Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Contrato: 87
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302136968080000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: KIZAN RADIOLOGIA S/S LTDA
Endereço: Psg Três Corações, Bairro: Coqueiro, 331
CEP. 67015-230 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132451077
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764881

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 04/11/2014
Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Contrato: 88
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302136968080000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 1756
CEP. 66113-000 - Belém/PA
Telefone: 9132332673
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

**Empresa de Processamento
de Dados do Estado do Pará****DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764746**

Portaria: 281/2014
Objetivo: Deslocamento do colaborador Sebastião de Sousa Mesquita, responsável pelo núcleo Marabá a Tucuruí, para instalação emergencial de switch DATACOM DM4001 DC na Cidade Digital de Tucuruí - Edícula da Eletronorte em substituição do atual switch que vem apresentando problemas. Recursos: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional.
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Tucuruí/PA - Brasil
 Servidor(es): 73023/SEBASTIÃO DE SOUZA MESQUITA (Analista de Suporte) / 1,5 diárias (Completa) / de 20/11/2014 a 21/11/2014
 Ordenador: FERNANDO JOSÉ BENTES DA COSTA NUNES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 765205

Contrato: 30-14
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de administração e intermediação de auxílio alimentação, aos empregados da PRODEPA, para a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2014.
Valor Total: 3.139.500,00
Data Assinatura: 03/11/2014
Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015
Pregão Eletrônico: 8/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23331120160040000 339039 0101000000 Estadual
23331120160040000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Endereço: Al Araguaia, 1142
CEP. 06455-000 - Barueri/SP Complemento: Bloco 3.
Telefone: 1135947500
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

EXTINÇÃO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 765228**

Forma da Extinção: Rescisão
Contrato: 3/2009
Data de Extinção: 31/10/2014
Justificativa: contrato fica rescindido a partir 31 de outubro de 2014, em caráter definitivo e irrevogável.
Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Bairro: Alphaville Industrial, Endereço: Al Araguaia, 1142
CEP. 06455-000 - Barueri/SP
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 765270**

Contrato: 11-14
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de análise de segurança com foco em encontrar vulnerabilidades, falhas em nível de serviço de rede e sistemas operacionais, realizar auditoria, instalação e integração, conforme as especificações constante no Termo de Referência.
Valor Total: 12.455,00
Data Assinatura: 30/10/2014
Vigência: 30/10/2014 a 29/10/2017
Dispensa: 4/2014

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23126137766220000 339039 0661000000 Estadual
Contratado: LIP COMERCIO LTDA
Endereço: Tv Três de Maio, 1594
CEP. 66063-388 - Belém/PA Telefone: 9132427979
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

**Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Pará****AVISO DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764693**

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 14/2014
Objeto: Contratar empresa especializada por um período mínimo de 36 meses, visando a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva aos módulos do Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Previdenciária - Igeprev, de acordo com os serviços descritos no Termo de Referência.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: MARIA GORETH SILVA DUARTE
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 17/05/2014
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136965430000 339039 0261000000 Estadual
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

PORTARIA DE FÉRIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764734**

PORTARIA Nº 320 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

RESOLVE:
I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 05/12/2014 a 03/01/2015, a servidora **CAMILA BUSARELLO**, matrícula nº 55587635/2, ocupante do cargo de Procurador, referente ao período aquisitivo 25/03/2013 a 24/03/2014.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764776**

Contrato: 31
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização nos bebedouros com o fornecimento e substituição das peças nos aparelhos, de acordo com as especificações constantes neste anexo do presente edital instalados nas dependências do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Valor Total: 1.919,97
Data Assinatura: 27/10/2014
Vigência: 27/10/2014 a 27/10/2015
Dispensa: 12/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136965430000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
Endereço: Tv WE-27, 281
CEP. 67133-100 - Ananindeua/PA Telefone: 0000000000
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

PORTARIA DE FÉRIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764860**

PORTARIA Nº 319 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

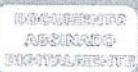
RESOLVE:
I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 29/12/2014 a 27/01/2015, a servidora **FERNANDA DIONNE CAMARÃO MARTINS CARDOSO**, matrícula nº 54193938/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças/Subgerente, referente ao período aquisitivo 01/11/2012 a 31/10/2013.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
quarta-feira, 5 de novembro de 2014 às 07:07:21.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014 - IGEPREV
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2014
PROCESSO nº 2014/332814

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV E A EMPRESA SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP PARA A REALIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NOS BEBEDOUROS.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, CEP 66.035-400, inscrito no CNPJ nº. 05.873.910/0001-00, representado neste ato por seu Diretor de Administração e Finanças, em exercício, **RAILSON LEMOS MOTA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº 5103621 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 207.337.122-15, residente e domiciliado na Alameda NS Vinte e seis, nº 65 – Conjunto Jardim Maguary, bairro Coqueiro, CEP 66.823-093, Belém/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Portarias de nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 e n.º 268/2015, publicada no DOE no dia 05/10/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.302.618/0001-20, estabelecida na Trav. WE 27, nº 281 – Altos, Conjunto Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro Ananindeua/PA. CEP. 67.133-10, neste ato representado por **THALES SILVEIRA ALVEZ**, brasileiro, portador do RG nº 7737163 e do CPF/MF nº 701.018.162-43, residente e domiciliado na Trav. WE 29, Nº 369, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.133-100, na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **1º Termo Aditivo**, em conformidade com o contrato administrativo de nº 031/2014, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com repactuação do valor, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 8,36% e a inclusão da cláusula de índice de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta da classificação orçamentária:

Unidade orçamentária - 84201 – IGEPREV.

Programa PPA 2012/2015 – 1369 – Seguridade Social do Servidor Público Estadual.

Classificação Funcional Programática: 09.272.1369-6543.

Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta

Natureza da despesa: 3339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 2.080,65

R:\PROJUR14- Administrativo\GERAS-Contratos de licitação\CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DE 2015\TERMO ADITIVO\1º TA - SPRESS COLD - EPP.doc

Av. Serzedelo Correa, 122 – Bairro Nazaré – Belém (PA)

CEP: 66.035-400 – Fone: (91) 31981719/31971731

<http://www.igeprev.pa.gov.br> – e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br

Gilson Aguiar Pires
Assessor
Página 1 de 2

Parágrafo único: O valor do termo aditivo é de R\$ 2.080,65 (Dois mil oitenta reais e sessenta e cinco centavos), sendo dotado para o exercício de 2015 o valor de R\$ 693,55 (Seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) e o restando de R\$ 1.387,10 (Hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos) para o ano de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O reajuste será com base na variação acumulada do Índice pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) - Calculado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 27 de outubro de 2015.

Railson Lemos Mota

RAILSON LEMOS MOTA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EM EXERCÍCIO.
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Thales Silveira Alvez
THALES SILVEIRA ALVEZ
SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

1. *Antônio Pereira da Silva*
Nome: *Antônio Pereira da Silva*
CPF: *479.942.312-68*

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

2. *Suzane Walle de Silva*
Nome: *Suzane Walle de Silva*
CPF: *998373150-53*

Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Funcionais Programática: 09.272.1369-6811: Acolhimento ao Segurado e 09.272.1369-6543: Modernização do RPPS do Estado do Pará.

Fonte de Recurso: 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta, Natureza da Despesa - 339039
Valor: R\$ 32.755,00 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Contrato EVENTOS S/A LTDA - CNPJ/MF 08.388.478/0001-42
Endereço: Trav. Dom Romualdo Coelho, nº 113, Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA

Ordenador de Despesa: RAILSON LEMOS MOTA

Protocolo 891371

Contrato: 38/2015

Data da assinatura: 26/10/2015

Vigência: 26/10/2015 a 27/01/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do processo nº 2014/203758 - SRP/SEAD 10/2014, LOTE 6 ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Exercício: 2015

Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Funcionais Programática: 09.272.1369-6811: Acolhimento ao Segurado e 09.272.1369-6543: Modernização do RPPS do Estado do Pará.

Fonte de Recurso: 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta, Natureza da Despesa - 339039

Valor: R\$ 71.752,00 (Setenta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Contrato DONNA J EVENTOS EIRELLI ME - CNPJ/MF 13.850.932-0001-75

Endereço: Passagem Vera Cruz, nº 03, Bairro: Decauville, CEP: 67.200-000, Marituba/PA

Ordenador de Despesa: RAILSON LEMOS MOTA

Protocolo 891375

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Contrato: 031/2014

Data da assinatura: 27/10/2015

Vigência: 27/10/2015 a 27/10/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com repactuação do valor, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 8,36% e a inclusão da cláusula de índice de reajuste.

Exercício: 2015

Programa de trabalho: 6543

Natureza da despesa: 339039

Fonte: 0261

Valor: R\$ 2.080,65 (Dois mil oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

Contrato: SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

Endereço: Trav. WE 27, nº 281 - Altos, Conjunto Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro

CEP: 67.133-10 Ananindeua/PA

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 886711

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata de Publicação de Protocolo nº 890601 - Data: 26/10/2015

ONDE SE LÊ: Funcional Programática: 04.331.1201.6439 -

SERVISET

LEIA-SE: Funcional Programática: 04.331.1201.6436 -

SERVISET

Protocolo 891267

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2015330002331, de 26 de outubro de 2015
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARCELLE HABER COSTA LIMA, CPF: 221.616.002-49.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY EX CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.361,52.

Protocolo 891581

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 812 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

REVOGAR, os efeitos da PORTARIA Nº 026 de 08.01.2015, publicada no DOE nº 32.805 de 12.01.2015, que designou o servidor EDUARDO LAVAREDA CORREA, Id Func nº 5570182/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela CERAT de Castanhal, nas faltas e impedimentos do titular.

NILIO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 813 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

DESIGNAR, o servidor PAULO DA SILVEIRA, Id Func nº 5215607/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela cerat de Castanhal, nas faltas e impedimentos do Titular, sem ônus para o Estado.

NILIO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

PORTARIA Nº 1713 DE 21.10.2015, PUBLICADA NO DOE Nº 32.999 DE 26.10.2015.

Servidor: GENY ROLIM DA SILVA

Onde se lê: PORTARIA Nº 0196 de 17.03.1999, publicada no DOE nº 28.927 de 22.03.1999

Leia-se: PORTARIA Nº 0458 de 05.04.2013, publicada no DOE nº 32.372 de 09.04.2014.

Protocolo 891726

DIÁRIA

PORTARIA 1725 de 22.10.2015 A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.055/2015-R E S O L V E: ALTERAR o período de 16.08.2015 a 20.08.2015 para 16.08.2015 a 19/08/2015, da PORTARIA 1364 de 11.08.2015, da servidora ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM, identificação funcional 0319144304, a mesma devolveu uma

diária, Bel/BRASILIA/Bel.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

PORTARIA de 1730 de 23 de outubro de 2015

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.055/2015-CCG de 19.06.2015.

AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 diárias a FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, identificação funcional nº 0541337001, CPF - 086.078.182-87, MOTORISTA, lotado(a) na COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.

DE CARAJÁS, com o objetivo de conduzir veículo oficial, acompanhado do servidor do grupo cat para dar continuidade aos trabalhos do grupo de análise a projetos incentivados - GAPI, no período de 15.10.2015 a 16.10.2015, no trecho Marabá/

Palestina Do Pará/Marabá.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

PORTARIA de 1736 de 27 de outubro de 2015

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00071/2015 - ORGAO CENTRAL, nº 2015/002015730024834-1, AUTORIZAR o pagamento de 7 e 1/2 diárias a JOEL MESQUITA CAVALCANTE, identificação funcional nº 0005361901, CPF - 086.316.892-20, MOTORISTA, lotado(a) na CELULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, com o objetivo de condução de veículo oficial para realizar entrega de equipamentos de refrigeração, informática e de consumo nas unidades de

tucuruí, Abaetetuba, Marabá, Carajás, Redenção e Araguaia, no período de 10.11.2015 a 17.11.2015, no trecho Belém/Tucuruí/

Abaetetuba/Marabá/Carajás/Redenção/Araguaia/Belém.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

PORTARIA de 1735 de 27 de outubro de 2015

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano

de Viagem nº 00070/2015 - OR 2015/002015730024833-3, AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 diárias a GABRIEL BORGES TRINDADE, identificação funcional nº 0324843702, CPF - 055.911.802-30, MOTORISTA, lotado(a) na CELULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, com o objetivo de conduzir veículo oficial com a finalidade de entrega de equipamentos de refrigeração, de informática e de consumo nas unidades relacionadas em email anexo, no período de 03.11.2015 a 08.11.2015, no trecho Belém/Capanema/Gurupi/Paragominas/Itinga/Belém.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

Protocolo 891762

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual.

Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192015510000057-4	Luciano do Nascimento de Souza	843.574.012-91

Belém, 26 de outubro de 2015.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec. Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 891413

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual.

Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192015510000056-6	Gustavo de Andrade Macedo	704075501-78

Belém, 26 de outubro de 2015.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec. Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 891417

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual.

Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192015510000055-8	Jean Costa Silva	098.360.027-9

Belém, 26 de outubro de 2015.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec. Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 891422

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ine.pa.gov.br

Data: Quarta-feira, 28 de Outubro de 2015 às 0:00:00



da Constituição Estadual do Pará, a Lei nº 6.876/2006 e o item 3 da Nota Técnica nº 02/2009 da Procuradoria Geral do Estado; CONSIDERANDO, ainda os termos do Ofício nº 1086/2015- GP/ IGEPREV do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 583/2013 - GS, DE 23 JULHO DE 2013 que instituiu Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, CESAD, desta Secretaria de Estado de Administração - SEAD, especificamente voltada para atuar em processos de Avaliação de Estágio Probatório de Procuradores Autônomos e Fundacionais.

ART. 2º - INSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, CESAD, desta Secretaria de Estado de Administração - SEAD, especificamente voltada para atuar em processos de Avaliação de Estágio Probatório de Procuradores Autônomos e Fundacionais, lotados em órgãos que não apresentem em seus quadros servidores que satisfaçam as condições previstas no art. 19, §1º e §4º do Decreto Estadual nº 249/2011, e/ou em número suficiente para instituir comissões próprias, mediante solicitação formal feita por tais órgãos.

Simone Ferreira Lobão Moreira	PROCURADOR	Mat. 54.186.002B	PRESIDENTE
Gilson Rocha Pires	PROCURADOR	Mat. 5.606.519	MEMBRO PERMANENTE
Marta Nasser Cruz	PROCURADOR	Mat. 12.477.036	MEMBRO PERMANENTE
Devson Cavalcante Pereira	PROCURADOR	Mat. 54.193.923	SUPLENTE
Camila Bussanello	PROCURADOR	Mat. 55.587.625	SUPLENTE

Parágrafo único - A solicitação que se refere o presente artigo deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas - DPP/SEAD para avaliação e providências relacionadas ao processo de avaliação de estágio probatório, as quais serão adotadas mediante articulação da referida unidade com as áreas de Recursos Humanos do órgão solicitante e com a própria CESAD.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretaria de Estado de Administração

Protocolo 888594

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

PORTARIA Nº 156, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual nº 1.636, de 08 de junho de 2005;

Considerando o que contém os autos do processo administrativo disciplinar nº 179/2015. Auração de Prática de Infração Funcional. Aplicação de Penalidade. Repreensão.

RESOLVE: Aprovar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como parecer do setor jurídico e adoto seus fundamentos para aplicar a penalidade de suspensão pelo período de 02 (dois) dias, com fundamento no art. 189, inciso XIV c/c art. 189 da Lei Estadual nº 5.910/1994, a penalidade disciplinar de REPREENSÃO aos servidores Antônio Lucas Dias, matrícula nº 3150950/1 e Jorge Ramos de Castro, matrícula nº 5056497/2, por omitirem-se no zelo e conservação dos bens públicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 888794

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA Nº 283 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 268/2015, de

02/10/2015, publicado no DOE nº 32.985, de 05/10/2015. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2014/332814, de 22/07/2014 que dispõe sobre a Designação de Servidor.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 08/10/2015, a PORTARIA Nº 325/2014, de 07/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.765 de 11/11/2014 que designou ORIVALDO FERNANDES PINHEIRO FILHO, Mat. nº 5900770/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Administração e Serviços e JOSÉ MAURICIO VIEIRA BARATA JUNIOR, Mat. nº 5888375/3, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Gerência de Administração e Serviços para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato Administrativo nº 031/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Railson Lemos Mota

Diretor de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo 888888

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Processo nº 2015/26751

Nome: Talyson dos Santos Nascimento

Cargo: Assistente Administrativo

Data de admissão: 21/10/2015

Término Vínculo: 20/10/2016

Protocolo 888482

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA Nº 284 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 268/2015, de 02/10/2015, publicado no DOE nº 32.985, de 05/10/2015. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2014/332814, de 22/07/2015 que dispõe sobre a Designação de Servidor.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora desta autarquia, SAMUEL ROMULO AGUIAR FERREIRA, Mat. nº 5894145/2, ocupante do cargo de Subgerente, lotado na Gerência de Administração e Serviços, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 031/2014, firmado com a empresa SPRED COLD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.302.618/0001-20, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização nos bebedouros com o fornecimento e substituição das peças nos aparelhos, de acordo com as especificações constantes neste anexo do presente edital instalados nas dependências do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV.

II - DESIGNAR o servidor ANDRE ARCANJO SEIXAS DA SILVA, Mat. nº 54193934/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Gerente, lotado na Gerência de Administração e Serviços, como suplente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Railson Lemos Mota

Diretor de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo 888891

CONTRATO

Contrato: 29/2015

Data da assinatura: 19/10/2015

Vigência: 19/10/2015 a 19/10/2016

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente, lote II, consoante o estabelecido na ata de registro de preço nº 04/2015 - SEAD ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Exercício: 2015

Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Funcional Programática: 09.272.1369-6543: Modernização do RPPS do Estado do Pará

Fonte de Recurso: 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa - 339030

Valor: R\$ 6.561,50

Contratado: Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados Ltda-Me

Endereço: QE 40, Rua 05, Lote 22, 3º andar, sala 01 Polo de Modas - Guarãil

CEP: 71.070-400 - Brasília/DF

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 888859

Contrato: 30/2015

Data da assinatura: 19/10/2015

Vigência: 19/10/2015 a 19/10/2016

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente, lote IV, consoante o estabelecido na ata de registro de preço nº 04/2015 - SEAD ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Exercício: 2015

Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Funcional Programática: 09.272.1369-6543: Modernização do RPPS do Estado do Pará

Fonte de Recurso: 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa - 339030

Valor: R\$ 1.915,00

Contratado: AMAZON PAPEL Ltda-Me

Endereço: AV. Acelino de Leão, nº 1144 - Trem

CEP: 68.906-005 - Macapá/Ap

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 888862

Contrato: 31/2015

Data da assinatura: 19/10/2015

Vigência: 19/10/2015 a 19/10/2016

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente, lote VIII, consoante o estabelecido na ata de registro de preço nº 04/2015 - SEAD ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Exercício: 2015

Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Funcional Programática: 09.272.1369-6543: Modernização do RPPS do Estado do Pará

Fonte de Recurso: 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa - 339030

Valor: R\$ 6.900,00

Contratado: AZ Serviços Ltda-Me

Endereço: Av. Principal, nº 13c - Centro

CEP: 65.138-000 - Raposa/Ma

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 888866

Contrato: 32/2015

Data da assinatura: 19/10/2015

Vigência: 19/10/2015 a 19/10/2016

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente, lotes I, V, VI e VII, consoante o estabelecido na ata de registro de preço nº 04/2015 - SEAD ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Exercício: 2015

Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Funcional Programática: 09.272.1369-6543: Modernização do RPPS do Estado do Pará

Fonte de Recurso: 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa - 339030

Valor: R\$ 22.786,00

Contratado: IVRS COMÉRCIO Ltda-Me

Endereço: Rod. BR 316, Rua do Fio s/nº - Guanabará

CEP: 67.010-550 - Ananindeua/Pa

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 888871

Contrato: 33/2015

Data da assinatura: 19/10/2015

Vigência: 19/10/2015 a 19/10/2016

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente, lote III, consoante o estabelecido na ata de registro de preço nº 04/2015 - SEAD ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Exercício: 2015

Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br. Data: Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015 às 0:00:00

